



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2018/260204 CONTRATO Nº 20180045

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na End. PA 419, Prainha /Jatuarana, Km 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.854/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) DAVI XAVIER DE MORAES, GESTOR MUNICIPAL, portador do CPF nº 439.501.752-53, residente na TV BENJAMIN CONSTANT 85 B, e de outro lado a firma NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.297.693/0001-94, estabelecida à TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT Nº 763, AÇAIZAL, Prainha-PA, CEP 68130-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAMILDO PIRES VIEGAS, residente na TRAV BENJAMIN CONSTANTE S/N, AÇAIZAL, Prainha-PA, portador do(a) CPF 682.103.882-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-260204 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES:(MATERIAL DE EXPEDIENTE,HIGIENE E LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA,JOGOS,BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO,COPA E COZINHA, ELETRÓDOMÉSTICOS, ELETRÔNICO,INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
011504	OVO DE GALINHA - Marca.: MANTIQUEIRA fresco, de boa qualidade, acondicionados em embalagem própria	UNIDADE	3.000,00	0,250	750,00
012368	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: JAU Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	540,00	3,700	1.998,00
012369	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: SOYA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 120 dias a contar da entrega, frasco com 900Ml; embalado em caixa de papelão reforçado	FRASCO	360,00	3,500	1.260,00
012372	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA - Marca.: VICCARI A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	QUILO	300,00	4,000	1.200,00
012374	BISCOITO MAIZENA TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO contendo 400 g, em caixa de papelão de 4 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias da entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	300,00	6,900	2.070,00
012377	MARGARINA VEGETAL 250 G - Marca.: MARGARET Embalagem de até 250g acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade não superior a 120 dias, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	840,00	5,600	4.704,00
012380	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: DO NA CLARA Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	240,00	5,000	1.200,00
012385	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - Marca.: BOMCOCO Embalagem de vidro de até 200ml, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega,	LITRO	150,00	9,000	1.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL - Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.				
012386	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.: CCGL	QUILO	1.000,00	7,500	7.500,00
	Creme de leite pasteurizado, com textura homogênea branco, leitoso, com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
012387	MILHO BRANCO - Marca.: SINHA	QUILO	200,00	7,000	1.400,00
	Embalagem de até 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
020783	açúcar cristal, Fardo com 30UNDX1KG - Marca.: CAUAXI	FARDO	100,00	50,000	5.000,00
020784	ACHOCOLATADOEM PÓ, PACOTE COM 500G - Marca.: DOCURA	PACOTE	400,00	3,000	1.200,00
020786	ARROZ, POLIDO TIPO 1, Fardo com 30UNDX1KG - Marca.: ACOSTUMADO	FARDO	35,00	58,000	2.030,00
020788	BISCOITO TIPO RECHEADO, CAIXA COM 30X180G - Marca.: KICKS	CAIXA	20,00	51,000	1.020,00
020789	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20X500G - Marca.: HILÉIA	CAIXA	170,00	48,000	8.160,00
020791	CAFÉ MOÍDO, EMPACOTADO PACOTE COM 20X250G - Marca.: MARATA	FARDO	50,00	74,000	3.700,00
020792	CALDO DE CARNE, EM TABLETES - Marca.: ARISCO	CAIXA	20,00	8,000	160,00
020793	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES - Marca.: ARISCO	CAIXA	20,00	8,000	160,00
020798	CONSERVA DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 24UNID - Marca.: ODERICH	CAIXA	80,00	78,000	6.240,00
020800	FEIJOADA ENLATADA, CAIXA COM 24X300G - Marca.: BORDO	CAIXA	30,00	85,000	2.550,00
020801	GOIABADA, CAIXA COM 24X300G - Marca.: VAL	CAIXA	100,00	84,000	8.400,00
020802	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 295G - Marca.: NJUBA	UNIDADE	150,00	4,300	645,00
020803	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	200,00	2,000	400,00
020804	MIX DE VEGETAIS: CENOURA, BATATA, ERVILHA, MILHO VERDE, EM LATA 240G	CAIXA	100,00	2,000	200,00
020805	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	150,00	18,000	2.700,00
020806	APRESUNTADO FATIADO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	150,00	9,000	1.350,00
021767	POUPA DE FRUTAS - Marca.: LAFRUT	QUILO	360,00	10,000	3.600,00
	diversos sabores				

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

011746	ABASTACEDOR DE PINCEL ATÔMICO - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	50,00	38,070	1.903,50
	CORES AZUL E PRETA				
011747	ABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	300,00	7,040	2.112,00
011748	AGENDA TELEFÔNICA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	11,980	599,00
011749	ÁLCOOL EM GEL DE 500 ML - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	120,00	66,000	7.920,00
	caixa com 12 unidades				
011750	ALFINTE PARA MURAL - Marca.: ACC	CAIXA	30,00	6,310	189,30
011751	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	80,00	4,290	343,20
	tamanho médio				
011752	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	CAIXA	60,00	6,310	378,60
011753	APONTADOR COM CORPO EM PLÁSTICO - Marca.: CIS	CAIXA	60,00	4,610	276,60
	caixa com 12 unidades				
011757	BORRACHA BRANCA - Marca.: LEO LEO	CAIXA	60,00	10,360	621,60
	caixa com 40 unidades				
011758	BORRACHA BICOLOR - Marca.: CIS	CAIXA	60,00	12,790	767,40
	v/a caixa com 40 unidades				
011759	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - Marca.: ZAP	CAIXA	70,00	5,500	385,00
	caixa com 40 unidades				
011760	CADERNO BROCHURA 80 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	300,00	3,070	921,00
011761	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS PEQUENO - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	250,00	1,210	302,50
011763	CADERNO ASPIRAL 48 FOLHAS PEQUENO - Marca.: CREDEAL	PACOTE	300,00	1,210	363,00
011764	CADERNO ASPIRAL 10 MATÉRIAS COM 140 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	300,00	11,170	3.351,00
011765	CAIXA PARA ARQUIVO POLIPROPILENO - Marca.: DELLO	UNIDADE	200,00	4,770	954,00
011767	CANETA ESTEROGRAFICA - Marca.: BIC	CAIXA	130,00	23,160	3.010,80
	corpo sextavado, transparente, azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades				
011768	CANETA CORRETIVA 8ML - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	50,00	6,310	315,50
011769	CANETA HIDRACOR - Marca.: PLUS	CAIXA	50,00	5,580	279,00
	caixa com 12 unidades				
011770	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca.: MAX PINT	CAIXA	10,00	29,720	297,20
	cores azul, preta e vermelha				
011771	CANETA PARA CD E DVD - Marca.: PILOT	CAIXA	20,00	29,720	594,40
	cor preta, com 12 unidades				
011772	CARIMBOS DIVERSOS - Marca.: PILOT	UNIDADE	60,00	60,750	3.645,00
011774	CLIPS DE METAL - Marca.: ACC	CAIXA	200,00	2,590	518,00
	tamanhos n° 1, 3, 4 e 8/0				
011775	COLA BRANCA - Marca.: IRIS	CAIXA	100,00	11,660	1.166,00
	frasco 40 gramas, caixa com 12 unidades				
011776	COLA BRANCA BASTÃO 30 GRAMAS - Marca.: CIS	UNIDADE	100,00	1,050	105,00
011777	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS - Marca.: KOALA	UNIDADE	100,00	1,370	137,00
011782	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Marca.: ACRILEX	PACOTE	90,00	15,550	1.399,50
	pacote com 16 unidades				
011783	COLA BRANCA FRASCO COM 500 GRAMAS - Marca.: ACRILEX	CAIXA	100,00	86,500	8.650,00
011797	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO A4 - Marca.: H.PRINT	UNIDADE	500,00	0,400	200,00

### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

020678	ÁGUA SANITÁRIA - Marca.: COLORADA	CAIXA	350,00	15,900	5.565,00
	caixa com 12 unidades				
020679	ÁLCOOL 12 X 500 ML - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	30,00	55,000	1.650,00
020680	AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA, SORTIDO - Marca.: ZUPF	CAIXA	15,00	1,200	18,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020661	BACIA EM PLÁSTICO 15 LTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
020684	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT. - Marca.: OLASTIC	UNIDADE	40,00	23,000	920,00
020685	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 L. - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
020686	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 L. - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
020687	BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
020688	BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA 50 LTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
020689	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
020690	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
020691	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
020692	CAIXA DE ISOPOR CAP. 60 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
020693	CAIXA DE ISOPOR CAP. 80 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
020694	CAIXA DE ISOPOR CAP. 160 LITROS - Marca.: ISOESTER	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
020695	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA CAP. 30 LITROS - Marca.: OBBA	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
020696	CERA LIQUIDA INCOLOR 12 X 750 ML - Marca.: ZUP	CAIXA	50,00	42,000	2.100,00
020697	CERA LIQUIDA VERMELHA 12 X 750 ML - Marca.: ZUP	CAIXA	60,00	42,000	2.520,00
020701	CREOLINA 12X500ML, CAIXA COM 12 UND - Marca.: PEARSO	CAIXA	50,00	180,000	9.000,00
020702	DESENTUPIDOR PARA PIA - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
020703	DESINFETANTE COM 2 LTS - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	100,00	42,000	4.200,00
020704	DESINFETANTE, CAIXA COM 24UNDX500ML - Marca.: ECONOMOM	CAIXA	150,00	60,000	9.000,00
020705	DESINFETANTE, CAIXA COM 12UNDX1 LTS - Marca.: ZUPP	CAIXA	380,00	30,000	11.400,00
020706	DESINGORDURANTE LÍQUIDO 500 ML CAIXA COM 12 - Marca.: URU	CAIXA	80,00	54,000	4.320,00
020707	DESODOR EM PEDRA 1 X 35 G - Marca.: LIPEX	DÚZIA	100,00	14,400	1.440,00
020709	DETERGENTE CAIXA COM 24 X 500 ML - Marca.: ZUPP	CAIXA	180,00	31,000	5.580,00
020710	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
020712	ESCOVA DE NYLON, PACPTE COM 12UND - Marca.: ODIM	DÚZIA	30,00	66,000	1.980,00
020713	ESCOVA DE PIAÇA - Marca.: BANDEIRANTE	DÚZIA	280,00	48,000	13.440,00
020714	ESPANADOR DE TETO COM CABO - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
020715	ESPONJA DE AÇO Nº 2, PACOTE 14X1 - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	100,00	1,500	150,00
020716	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 6 UNIDADES - Marca.: LAVA BEM	PACOTE	400,00	1,500	600,00
020717	FLANELA PACOTE COM 6 UNIDADES - Marca.: R&A	PACOTE	250,00	14,000	3.500,00
020718	FOSFORO, PCT COM 20 X 10 UNIDADES - Marca.: ARGOS	PACOTE	5,00	38,000	190,00
020719	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 20 LITRO, TAMPA GRANDE - Marca.: TERMOALAR	UNIDADE	10,00	98,000	980,00
020720	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO - Marca.: INVICTA	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
020721	INSETICIDA AEROSOL 12 X 286G - Marca.: BAYGON	CAIXA	30,00	78,000	2.340,00
020722	INSETICIDA LIQUIDA 24 X 500 ML - Marca.: BAYGON	CAIXA	30,00	180,000	5.400,00
020723	ISQUEIRO - CARTELA COM 10 UND - Marca.: BIC	CARTELA	50,00	25,000	1.250,00
020724	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS - Marca.: PLASTIC	JOGO	30,00	8,500	255,00
020725	LÂ DE AÇO, PACOTE COM 14X8X8UND - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	1.000,00	14,000	14.000,00
020726	LIMPA VIDRO 6 X COM 12 X 500 ML - Marca.: UAU	CAIXA	30,00	58,000	1.740,00
020727	LUSTRA MÓVEIS COM 200 ML - Marca.: DESTAC	DÚZIA	20,00	54,000	1.080,00
020728	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO - Marca.: SOFT TAM: P,M,G	PAR	200,00	4,500	900,00
020729	PÁ PARA LIXO EM METAL GALVANIZADO - Marca.: GALVATEX	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
020730	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	180,00	3,000	540,00
020731	PANO DE CHÃO CRU 0,40M X 0,60M PACOTE COM 06 UND - Marca.: R&A	PACOTE	90,00	15,000	1.350,00
020733	PAPEL DE ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT - Marca.: WYDA	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
020734	PAPEL FILME DE PVC, TRANSPARENTE ADERENTE, DE 28CMX30M - Marca.: WIDA	CAIXA	50,00	2,000	100,00
020736	PAPEL HIGIENICO 16 X 4 MACIO, PERFUMADO FARDO COM 16 PCTS COM 04 UND - Marca.: FLORAL	FARDO	600,00	42,000	25.200,00
020740	PULVERIZADOR COM GATILHO - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
020741	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: ODIM	UNIDADE	300,00	4,000	1.200,00
020742	RODO DE ESPONJA COM BALDE - Marca.: ODIM	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
020743	SABÃO EM BARRA 10 X 1 KG - Marca.: ZEBU	CAIXA	30,00	30,000	900,00
020744	SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS ALVEJANTE, PERFUMADO CAIXA COM 24 UND X 500 G - Marca.: KLIP	CAIXA	50,00	67,000	3.350,00
020746	SAPÓLIO, FRASCO COM 300ML - Marca.: RADIUM	FRASCO	40,00	58,000	2.320,00
020747	SODA CAÚSTICA 12 X 300 GR - Marca.: GLOBO	CAIXA	200,00	42,000	8.400,00
020751	VASSOURA DE FERRO TIPO CISCADOR CABO PLÁSTICO - Marca.: ODIM	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
020753	VASSOURA DE PELO FINO, CERDAS DE NYLON - Marca.: ODI	UNIDADE	150,00	7,000	1.050,00
020754	VASSOURA DE PIAÇA CEDRAS RESISTENTES CABO DE MADEIRA - Marca.: BANDEIRANTE	DÚZIA	2.500,00	45,000	112.500,00
020755	VELA DE PARAFINA Nº 8, CAIXA COM 24X8UNID - Marca.: SÃO TARCISJO	CAIXA	20,00	58,000	1.160,00
020756	COLHER DESCARTÁVEL, COM 50UND, CAIXA COM 25 PACOTE - Marca.: TOTALPLAS	CAIXA	100,00	52,000	5.200,00
020757	COPOS DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA COM 25 PACOTE ÁGUA - Marca.: TOTALPLA	CAIXA	100,00	42,000	4.200,00
020758	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PACOTE CAFÉ - Marca.: TOTALPLAS	CAIXA	100,00	42,000	4.200,00
020760	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 20 X 23 CAIXA COM 48PACOTE DE 100 UND - Marca.: PLASMAC	CAIXA	80,00	38,000	3.040,00
020761	LUVAS HIGIÊNICAS DE BORRACHA MATERIAL RESISTENTE - Marca.: SOFT	PAR	100,00	4,500	450,00
020762	PRATOS DESCARTÁVEL RASO, PACOTE COM 10 PEÇAS, CAIXA COM 100 PACOTES - Marca.: TOTALPLAS	CAIXA	100,00	120,000	12.000,00
020764	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA CAP. 2 KG - Marca.: PLASMAC	CENTO	50,00	2,000	100,00
020766	SACOLA COM ALÇA 15 KG GROSSA, RESISTENTE - Marca.: PLASMAC	CENTO	50,00	18,000	900,00
020767	SACOLA COM ALÇA 20 KG, RESISTENTE - Marca.: PLASMAC	CENTO	20,00	23,000	460,00
020768	SAQUINHOS PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UNDS - Marca.: PLASMAC	PACOTE	100,00	3,500	350,00
020769	SAQUINHOS PARA CACHORRO-QUENTE PCT COM 100 UNDS - Marca.: PLASMAC	PACOTE	100,00	3,500	350,00
020770	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, POLIPROPILENO - Marca.: AVENTEX	UNIDADE	120,00	4,990	598,80
020771	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TAM. ÚNICO, BRANCA - Marca.: R&A	UNIDADE	130,00	0,300	39,00
020772	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, 22X21,5CM, PACOTE COM 2UND - Marca.: SKALA	PACOTE	300,00	3,300	990,00
020773	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 200 LTS, PACOTE COM 10 UND - Marca.: AMPLAS	PACOTE	900,00	4,000	3.600,00
020774	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND - Marca.: ANPLAS	PACOTE	900,00	2,000	1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL - Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020775	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 15 LTS, PACOTE COM 10 UND	PACOTE	900,00	3,500	3.150,00
020776	- Marca.: AMPLAS SACO PRETO PARA LIXO CAP. 30 LTS, PCT COM 10 UND - M	PACOTE	800,00	1,800	1.440,00
020777	arca.: AMPLAS SACO PRETO PARA LIXO CAP. 50 LTS, PCT COM 10 UND - M	PACOTE	600,00	3,300	1.980,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
021136	ABRIDOR DE LATA - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	2,080	62,40
021142	COADOR PARA CAFÉ - Marca.: MELITTA	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
021144	COLHER DE MESA INOX - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	150,00	1,300	195,00
021146	pacote com 10 unidades CONCHA INOX-GRANDE - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
021151	CAIXA COPOS DE VIDRO - Marca.: NADIR	CAIXA	30,00	12,000	360,00
021154	caixa de copo com 12 unidades referência mínima de 300ml ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40 - Marca.: PLASTC	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
021155	Escorredor para louça, em plástico resistente	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
021159	ESPUMADEIRA GRANDE - Marca.: ALUFORT	PACOTE	5,00	15,000	75,00
021161	material inox FACA DE SERRA DE MESA INOX - Marca.: ALUFORT	PACOTE	70,00	12,000	840,00
021163	pacote com 10 unidades FACA EM AÇO INOX - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	150,00	12,000	1.800,00
021164	faca grande nº9 para corte em inox, com cabo plástico resistente branco	PACOTE	30,00	38,000	1.140,00
021166	GARFO DE MESA INOX - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
021167	pacote com 10 unidades GARRAFA TERMICA CAP.2LTS-COM BOMBA - Marca.: TERMOLA	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
021170	prato fundo de vidro TABUA PARA CORTE - Marca.: PLASTC	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
021171	tábua para cortar carne, grande, polipropileno 1.5x50x40	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
021542	XICARA DE CAFÉ - Marca.: DURALEX	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
021543	vidro, tamanho médio, incolor PANELÃO Nº19 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
021544	altura 26,0 cm, diâmetro 30,0 cm, capacidade 19,0 litros, espessura 30,0(mm)	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
021545	BACIA DE ALUMINIO Nº30 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
021546	CONJUNTO DE MATIMENTOS COM 05 PEÇAS DE ALUMINIO - Ma	CONJUNTO	10,00	65,000	650,00
021547	rca.: ALUFORT facil limpar	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
021549	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
021550	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
021551	PANELÃO 10 LITROS - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
021552	JARRA GRANDE-PLÁSTICA - Marca.: PLASTC	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
021554	3 litros JARRA MÉDIA -PLASTICA - Marca.: PLASTC	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
021555	1 litro ASSADEIRAS PARA BOLO QUADRADA Nº 3 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
021713	35x35x6cm CHALEIRA 9 LITROS - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
021714	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS - Marca.: ALUFORT	CONJUNTO	5,00	1,400	140,00
021715	6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de mesa e 6 colheres de sobremesa	CAIXA	5,00	2,000	700,00
021716	CONJUNTO XICARA COM 6 269ML - Marca.: DURALEX	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
021717	CANEAÇÃO Nº18 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	350,00	100,000	1.920,00
021718	LIMPA ALUMINIO - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	100,00	40,000	920,00
021719	PANO DE COPA - Marca.: R&A	UNIDADE	40,00	23,000	540,00
021720	CESTO PARA LIXO N10 - Marca.: RISCHIOTO	UNIDADE	40,00	3,000	540,00
021721	CESTO PARA LIXO N100 - Marca.: RISCHIOTO	UNIDADE	180,00	16,660	1.332,80
021722	CESTO PARA LIXO N60 - Marca.: RISCHIOTO	UNIDADE	80,00	23,000	3.450,00
021723	ESCOVA PLÁSTICA OVAL - Marca.: CONDOR	UNIDADE	150,00	2,500	1.000,00
021724	ESFREGÃO COMPLETO - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	400,00	13,000	1.040,00
021725	LIXEIRA 30L COM TAMPA - Marca.: PLASTC	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
021726	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Marca.: R&A	UNIDADE	80,00	9,000	720,00
021727	BACIA PLÁSTICA TAM G 25L - Marca.: PLASTC	UNIDADE	80,00	23,000	1.840,00
021728	BACIA PLÁSTICA TAM M 15L - Marca.: PLASTC	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
021729	BALDE PLÁSTICO 10L - Marca.: PLASTC	UNIDADE	80,00	35,000	2.800,00
021730	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM30 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	80,00	28,000	2.240,00
021731	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM34 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	80,00	38,000	3.040,00
021732	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM40 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	80,00	6,000	210,00
021733	CALDEIRÃO 20L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	35,00	3,000	105,00
021734	CALDEIRÃO 50L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	35,00	23,000	1.150,00
021735	COLHER DE PAU GRANDE - Marca.: MELITTA	UNIDADE	50,00	25,000	1.750,00
021736	COLHER DE PAU MEDIO - Marca.: MELITTA	UNIDADE	70,00	32,000	2.240,00
021737	ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	70,00	32,000	2.240,00
021738	FRIGIDEIRA NUM 30 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	15,00	55,000	825,00
021739	FRIGIDEIRA NUM 36 - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	70,00	6,000	420,00
021740	GARRAFA TÉRMICA 10L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	7,500,00	14,000	105.000,00
021741	JARRA PLÁSTICA 2L - Marca.: OLASTC	PACOTE	35,00	140,000	4.900,00
021742	KIT ESCOLAR (PRATO, COLHER, COPO, TIGELA) - Marca.: PLASTC	UNIDADE	30,00	95,000	2.850,00
021743	PANELA DE PRESSÃO 20L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	12,00	72,000	864,00
021744	TACHO 100L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	48,000	1.440,00
021745	TACHO 150L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	75,000	2.250,00
021746	TACHO 60L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
021747	TACHO 70L - Marca.: ALUFORT	UNIDADE	30,00	17,000	595,00
021748	CONCHA INOX TAMANHO M - Marca.: INOX	UNIDADE	35,00		
021749	PENEIRA COM TELA FINA COM CABO DE 20CM - Marca.: ALU	UNIDADE			
VALOR GLOBAL R\$					593.774,60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 593.774,60 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e



quatro reais e sessenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-260204 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-260204, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-260204.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 ( dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

**1. Fundo de Educação Básica de Prainha**

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA – FUNDEB

Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Material de Consumo

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Material de Consumo

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

Material de Consumo

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 40% - ED. INFANTIL

Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO Infantil - FUNDEB 40%

Material de Consumo

GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

Material De Consumo

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EJA - FUNDEB 40%

Material De Consumo

12.367.0007.2.089.0000 Atendimento a Educação Especial - FUNDEB 40%

Material De Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.





2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2018-260204, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DAVI XAVIER DE MORAES, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

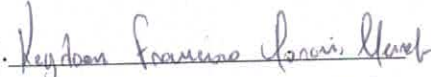
PRAINHA - PA, 30 de Abril de 2018

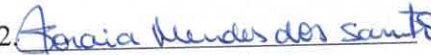
DAVI XAVIER DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07  
CONTRATANTE

NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME  
CNPJ 24.297.693/0001-94  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
C.P.F. 997.247.072-53

2.   
CPF 020.466.462-40